



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ALMERINDA
DE
SOUZA:72844
12/12/2025 16:11

TARCÍSIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
15/12/2025 16:35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA PLATAFORMA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – NA NUVEM, INCLUINDO ARMAZENAMENTO DOS DADOS, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA E LICENÇAS, MANUTENÇÃO PARA O SOFTWARE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS - SIABI, COM DIREITO A VERSÕES ATUALIZADAS E MIGRAÇÃO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DO SOFTWARE BIBLIVRE PARA O SIABI, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho Salvador - BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, CEP: 59.077-060, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **Janeide de Medeiros Dantas**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Proad nº 3207/2022**, Inexigibilidade nº **06/2023**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses o prazo de que trata a Cláusula Terceira do Contrato (Doc. 82 do Proad 3207/2022), com início a partir de 03/01/2026 e término previsto para 02/07/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – Ficam reajustados os valores contratados, conforme previsto na Cláusula Sétima do Instrumento Contratual (Doc. 82 do Proad 3207/2022), passando a ter os valores abaixo apresentados, referentes a dois períodos subsequentes, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 291 do Proad 3207/2022.

- 2º reajuste do contrato: calculado com base na variação do IPCA de novembro/2023 a outubro/2024, **para vigência a partir 21/11/2024**, passando o valor mensal para **R\$ 3.328,40**;
- 3º reajuste do contrato: calculado com base na variação do IPCA de novembro/2024 a outubro/2025, **para vigência a partir 21/11/2025**, passando o valor mensal para **R\$ 3.484,20**;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2025NE000084.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento.

Salvador, de de 2025.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral – TRT 5ª Região

P/ CONTRATANTE

JANEIDE DE
MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472

Assinado de forma
digital por JANEIDE DE
MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472
Dados: 2025.12.12
13:11:13 -03'00'

Janeide de Medeiros Dantas

Sócia

P/ CONTRATADA

Almerinda de Sousa

GESTORA DO CONTRATO